



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

LEI Nº 720 DE 18 DE JULHO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O MUNICÍPE DIONATAN COELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Itaberaba VOTOU e APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao munícipe Dionatan Coelho inscrito no CPF sob nº 010.266.839-63, residente na Linha Maringá interior do Município de Nova Itaberaba.

Parágrafo único. Os recursos referidos no Caput deste artigo destinam-se no auxílio da aquisição de Prótese para amputação Mid Transtibial com encaixe a vácuo com válvula de expulsão Harmony e Pé Trias.

Art. 2º O referido recurso será repassado em até 60 dias após aprovação da mesma e diretamente ao beneficiário.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta do Orçamento Vigente no Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA - SC, EM 18 DE JULHO DE 2007.

DARCI
Prefeito

CASTAGNA
Municipal

Registrada nesta Secretaria Administrativa e Publicada por afixação no Mural Público nesta data.

RUBENS
Secretario de Administração e Fazenda

RICARDO

MOCELLIN